



Agrolândia, em 16 de fevereiro de 2022.
OF/CPL 001/2022

EXMO SR.
JOSÉ CONSTANTE
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

Assunto: Processo Licitatório CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 04/2022.

Prezada Senhora,

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 048/2021, responsável pelas fases de abertura e julgamento dos documentos de habilitação e proposta do processo licitatório Concorrência Pública para Obras e Serviços de Engenharia nº 04/2021, submete a vossa apreciação e análise, os documentos do referido processo, bem como decisão de habilitação da empresa Construtora WDD LTDA, e inabilitação por não comprovação de capacidade técnica da empresa Salver Construtora e Incorporadora LTDA, conforme documentação apresentada e parecer técnico de análise da engenharia.

Outrossim solicita, se for de vosso entendimento, a ratificação da decisão desta Comissão, conforme preconiza o parágrafo 4º do inciso III do artigo 109 da Lei 8.666/93:

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Sem mais, agradecemos a atenção dispensada e aguardamos decisão.

Atenciosamente,


MARIA ELISABETE DA SILVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitações.


EUGÊNIO CARLOS DE JESUS
Membro da Comissão Permanente de Licitações


ADRIANA APARECIDA GONÇALVES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

*DEFERIDO A
DECISÃO CONFORME
O 1º PARÁGRAFO
ACIMA NESTE
DECRETO.*